



# Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 447/79

"Dá denominação de Rua do Santíssimo  
à via pública desta cidade!"

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua do Santíssimo a via pública com início na Praça Major Manuel Costa e término no cemitério do Santíssimo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 13 de julho de 1979

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Lourenço

José de Oliveira Lourenço

Prefeito Municipal